



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.219/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 46.463/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 107, de 13 de dezembro de 2023, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B85-EA22-A37A-0507> e informe o código 3B85-EA22-A37A-0507



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.219/2023-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 107, de 13 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 107, de 13 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), que passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022 (LOA/2023), Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022 (LDO/2023) e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021 (PPA-Quadriênio 2022-2025).

A viabilização dos recursos necessários para abertura de crédito, a que se refere o Projeto de Lei (PL) 107/2023, fica respaldada por meio da anulação de dotações, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, o qual aduz que:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

A abertura do presente crédito refere-se à disponibilidade financeira decorrente da anulação dos créditos adicionais, conforme extrato em anexo, não executados. É nosso dever informar os valores disponíveis para redirecionamento imediato, a fim de quitar parte das obrigações desta municipalidade. Essa medida garante a aplicação correta dos recursos nas necessidades mais urgentes das citadas pastas, sem comprometer o encerramento do exercício financeiro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.219/2023-GP/PMC - p. 03

Os recursos provenientes do crédito adicional especial, conforme estabelecido pelo Decreto 346 de 18 de maio de 2023, permanecem em parte disponíveis devido a motivos diversos. Contudo, enfrentamos o desafio de não dispor do tempo adequado para a execução ou utilização total desses valores até o término do corrente exercício. Tal situação demanda uma abordagem estratégica para garantir o aproveitamento adequado desses recursos dentro do prazo estipulado.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se pela imprescindibilidade desta medida para a manutenção das operações administrativas e a fim de garantir o cumprimento das obrigações financeiras, as quais demandam atenção imediata.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 107/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B85-EA22-A37A-0507> e informe o código 3B85-EA22-A37A-0507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B85-EA22-A37A-0507

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/12/2023 10:48:12 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B85-EA22-A37A-0507>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização	
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/ Atividade:	2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	117.000,00
3.1.90.13.00o Obrigações Patronais	(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	8.500,00
3.1.91.13.00o Obrigações Patronais	(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	8.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização	
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/ Atividade:	2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	233.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E749-5456-1625-AAD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/12/2023 10:49:29 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E749-5456-1625-AAD5>



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336141331440614009
14/12/2023 13:34:54

Cliente

Agência 184-8
Conta 18610-4 PMC DETRAN ARREC MULTAS
Mês/ano referência NOVEMBRO/2023

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	514.645,17			425.583,939808		
09/11/2023	APLICAÇÃO	22.848,23			18.853,477166	1,211884142	444.437,416974
10/11/2023	RESGATE	2.321,50			1.914,940447	1,212309241	442.522,476527
	Aplicação 08/09/2022	2.321,50			1.914,940447		
13/11/2023	RESGATE	12.045,00			9.932,121384	1,212731856	432.590,355143
	Aplicação 08/09/2022	7,36			6,068422		
	Aplicação 07/10/2022	12.037,64			9.926,052962		
30/11/2023	SALDO ATUAL	526.844,94			432.590,355143		432.590,355143

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	514.645,17
APLICAÇÕES (+)	22.848,23
RESGATES (-)	14.366,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.718,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.718,04
SALDO ATUAL =	526.844,94

Valor da Cota

31/10/2023	1,209268317
30/11/2023	1,217884157

Rentabilidade

No mês	0,7124
No ano	9,5096
Últimos 12 meses	10,4971

Transação efetuada com sucesso por: JF023189 MARIA DAYANA SILVA LINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAYANA SILVA LINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A6FF-9E05-DC15-331B> e informe o código A6FF-9E05-DC15-331B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6FF-9E05-DC15-331B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DAYANA SILVA LINS (CPF 046.XXX.XXX-89) em 14/12/2023 12:35:32 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A6FF-9E05-DC15-331B>